

Freguesia de Santana do Mato

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos dos artigos 30.º e 33.º, ambos do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com o mapa de pessoal aprovado pela assembleia de freguesia de Santana do Mato pela deliberação datada de 26/06/2020, submetido para deliberação desta sob proposta da junta de freguesia de Santana do Mato ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – mediante proposta da junta de freguesia devidamente fundamentada e porque imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que este se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos nesta autarquia local –, a junta de freguesia de Santana do Mato deliberou, em 10/07/2020, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de um vínculo jurídico de emprego público, que se rege e fundamenta nos termos que se seguem:

1) Ato que autoriza o procedimento e entidade que o realiza: Autorização dada por deliberação de 26/06/2020, da assembleia de freguesia de Santana do Mato, quando aprovou as alterações ao mapa de pessoal para o ano de 2020, e procedimento realizado pela junta de freguesia de Santana do Mato;

2) Número de postos a ocupar e da respetiva modalidade de vínculo de emprego público a constituir: 1 (um), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3) Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Circunscrição territorial da freguesia de Santana do Mato;

4) Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria e a posição remuneratória: Desempenho de funções inerentes à categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, realização de tarefas inerentes ao funcionamento dos cemitérios, condução de veículos ligeiros de transporte de pessoas e bens, condução de trator com reboque,

manobrar máquinas e equipamentos, assegurar a limpeza e conservação das instalações e espaços urbanos, assegurar trabalhos de manutenção e conservação de espaços ajardinados, realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo alguns conhecimentos práticos, e que terá como referência a 1ª posição remuneratória, que será objecto de negociação com a junta de freguesia, nos termos dos artigos 38.º, 25.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º, todos da lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A descrição do conteúdo funcional nos termos expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

5) Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: Além de outros específicos, a constituição do vínculo jurídico de emprego público depende da reunião, pelo candidato ao posto de trabalho que se pretende preencher com o presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos:

- i. Ter 18 anos de idade completos;
- ii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iii. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- iv. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- v. Possuir carta de condução de veículos ligeiros e tractor com reboque.

6) Indicação sobre se o procedimento concursal é ou não restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado: O recrutamento para constituição do vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da regra que antecede, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação ou vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica ou vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

7) Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, quando prevista no mapa de pessoal: Escolaridade obrigatória (4.º ano de escolaridade para os

indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, e 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981);

8) Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, sempre que tal se pretenda e não exista impedimento legal: Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9) Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da carreira de assistente operacional e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da freguesia de Santana do Mato idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal;

10) Forma e prazo de apresentação da candidatura:

i. Forma – A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, disponível na junta de freguesia de Santana do Mato, podendo ser entregue pessoalmente na sede da freguesia de Santana do Mato, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para “Freguesia de Santana do Mato, rua das Escolas, nº 15, 2100-675 Santana do Mato”, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do diário da república em que se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação da freguesia de Santana do Mato, enquanto entidade promotora do concurso;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, descritos no ponto 9 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

e) Identificação da relação ou vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido (caso exista), bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detenha nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Habilitações literárias;

g) Menção por escrito, caso opte pelos métodos de selecção descritos no ponto 12 deste aviso, para os candidatos que preenchem os requisitos aí descritos.

ii. Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no diário da república, nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

11) Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: Freguesia de Santana do Mato, sita na Rua das Escolas, n.º 15, 2100-675 Santana do Mato;

12) Métodos de Selecção:

A. Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75%), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do art.º 36º da LGTFP;

B. Avaliação Psicológica (25%), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do art.º 36º da LTFP.

C. Avaliação Curricular (75%) e Entrevista de Avaliação de Competências (25%), para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

- Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- Encontrando-se em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$CF = (PCTO \times 75\%) + (AP \times 25\%)$, em que:

CF = Classificação final

PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral

AP = Avaliação Psicológica

Ou:

$CF = (AC \times 75\%) + (EAC \times 25\%)$, em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competência

13) Indicação da possibilidade de opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP: A Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos;

14) Tipo, forma e duração das provas de conhecimentos, respectivas temáticas e bibliografia específica: A Prova de Conhecimentos Técnica Oral é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25% cada:

- Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- Regras do exercício da profissão, nomeadamente o Código da Estrada;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Estrutura Orgânica da Autarquia.

Legislação: Os diplomas supra mencionados.

15) Composição e identificação do júri: O júri é composto da seguinte forma:

Presidente – Dr.ª Isabel Cristina Ferreira

1º Vogal efetivo – Paula Alexandra Matias Vicente Oliveira

2º Vogal efetivo – Manuel António Rodrigues

Vogal suplente – Custódio Joaquim Vital Matias

Vogal suplente – Ana Paula Carmo Teixeira Rodrigues

16) Documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos: A reunião dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovada através dos documentos que de seguida se enumeram, apresentados aquando da candidatura ou da constituição do vínculo jurídico de emprego público:

- a) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação ou vínculo jurídico de

emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

f) Fotocópia legível da carta de condução de veículos ligeiros e de trator com reboque.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções nesta freguesia.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Verificada a falta de entrega, a deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

17) A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da junta de freguesia de Santana do Mato, sendo, ainda, publicado um aviso na 2ª série do diário da república com informação sobre a sua publicitação.

Santana do Mato, 27 de outubro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Paulo de Oliveira Matias